



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.957/19
DE 23 DE OUTUBRO DE 2.019

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO ANEXO – I, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.938/19 DE 06/08/19 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BASTOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica retificado o Anexo – I da Lei Municipal nº 2.938/19 de 06/08/19 que Dispõe sobre a criação de Funções Gratificadas no âmbito do Poder Executivo Municipal de Bastos e dá outras providências, no Quadro de Funções conforme abaixo estabelecido:

De:

01	Encarregado de Obras do Cemitério Municipal	40%
----	---	-----

Para:

01	Encarregado de Obras do Cemitério Municipal	70%
----	---	-----

De:

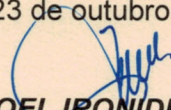
01	Coordenador de Fiscalização de Transportes Coletivos	40%
----	--	-----

Para:

01	Coordenador de Fiscalização de Transportes Coletivos	100%
----	--	------

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 23 de outubro de 2.019


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

9

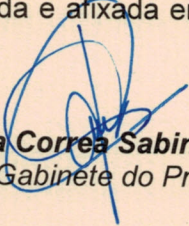


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

